

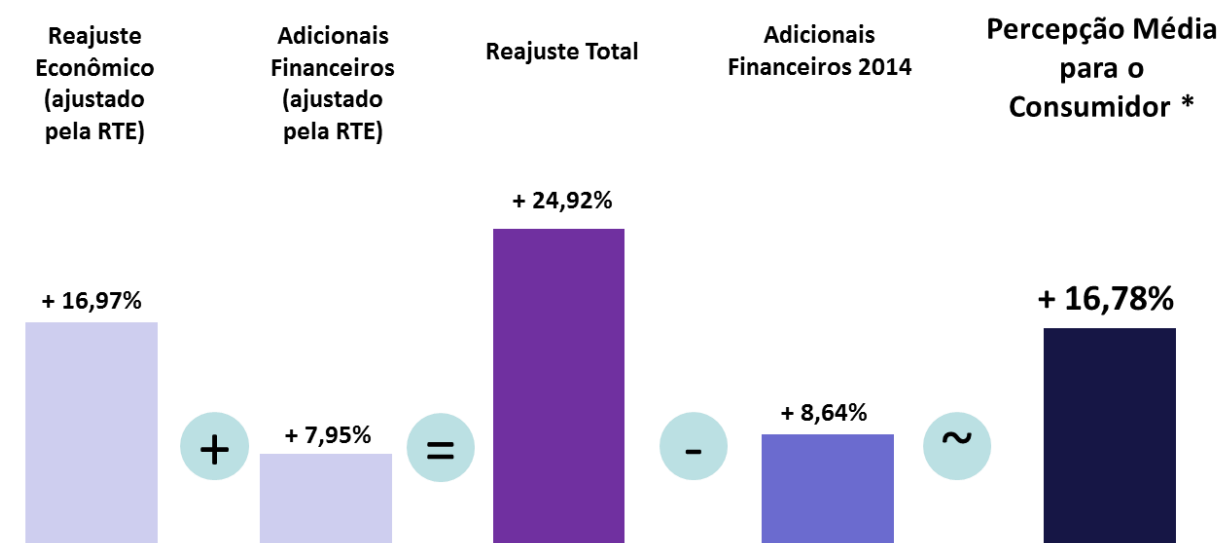


LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

ANEEL define Reajuste Tarifário de 2015 da Light Serviços de Eletricidade S.A.

A Light S.A. (BM&FBovespa: LIGT3 e OTC: LGSXY) (“Companhia”), controladora da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, em reunião pública realizada nesta data, aprovou um índice de reajuste tarifário médio de 24,92%¹, constituído de dois componentes: o estrutural, que passa a integrar a tarifa, de 16,97%; e o financeiro, aplicado exclusivamente aos próximos 12 meses, de 7,95%. Considerando a retirada do componente financeiro presente atualmente nas tarifas da Light, de 8,64%, os consumidores da Light SESA observarão um aumento médio em suas contas de luz de 16,78%. As novas tarifas entram em vigor a partir de 07 de novembro de 2015.

Percepção Média para o Consumidor



* Mudança na base de cálculo (denominador) faz com que a soma das parcelas seja ligeiramente diferente do efeito médio resultante

Com relação às diferentes classes de consumo e níveis de tensão, cabe observar que os consumidores residenciais perceberão um aumento inferior à média, de 15,99%, conforme detalha a tabela a seguir, que também apresenta o aumento a ser percebido pelas demais classes e níveis de tensão.

¹ Ajustado pelo efeito do Reajuste Tarifário Extraordinário (“RTE”), com vigência a partir de 02 de março de 2015.

Percepção Média para o Consumidor por Classe e Nível de Tensão

Nível de Tensão (Classe de Consumo)	Aumento Médio Percebido
A2	11,10%
A3a	20,07%
A4	17,66%
AS	12,99%
B1 (Residencial)	15,99%
B2 (Rural)	21,69%
B3 (Comercial)	19,57%
B4 (Il. Pública)	15,98%
Alta Tensão	15,94%
Baixa Tensão	17,21%
Total	16,78%

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não-gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão), e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IGP-M subtraída do Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.

O reajuste da Parcela A foi de 19,4%, explicado principalmente pela (i) variação no custo com a compra de energia, em 18%, influenciada principalmente pela desvalorização do real frente ao dólar, que impactou a tarifa de energia proveniente de Itaipu; e (ii) elevação da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, em 35%, decorrente da inclusão do pagamento do empréstimo referente à Conta-ACR. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (Pmix) foi definido em 183,09 R\$/MWh.

O reajuste da Parcela B (que efetivamente fica com a Light para cobrir seus custos e remunerar seus investimentos) reflete a variação acumulada do IGP-M no período de novembro de 2014 a outubro de 2015, de 10,09%, deduzida do Fator X, de 0,72%, resultando em um percentual final de 9,37%. No cálculo do Fator X, foi considerada a melhoria em 26,88% nos indicadores de qualidade, DEC e FEC, entre 2013 e 2014 reduzindo o Fator X em 0,50%, de 1,22% para 0,72%.

Em consequência, do efeito médio para o consumidor de 16,78%, os custos da Parcela A foram responsáveis por 14,8% e da Parcela B por 1,9%.

Com relação a evolução dos resultados do programa de combate às perdas, o percentual de perdas não-técnicas a ser reconhecido na tarifa será mantido em 40,41% sobre o mercado de baixa tensão. O nível real de perdas não técnicas da Light SESA está em fase de apuração pela Aneel e o valor resultante desse processo poderá, se for o caso, ser considerado de forma retroativa no próximo reajuste tarifário anual.

Maiores detalhes sobre o reajuste tarifário poderão ser discutidos na Teleconferência de Resultados do 3º Trimestre de 2015, marcada para o dia 13 de novembro, às 15h00, através do telefone +55 11 2188-0155, senha: Light.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2015.

João Batista Zolini Carneiro
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e de Relações com Investidores